

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**Processo Licitatório nº 02/2020**

**Processo PBS nº 46/2020**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **DIA: 14/04/2020** **HORA: 14h30min**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**  
**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

LOCAL: SAMAE DE SÃO LUDGERO  
AVENIDA MONS. FREDERICO TOMBROCK, 612  
CEP: 88730-000 – SÃO LUDGERO-SC

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Bairro: Centro, São Ludgero/SC, inscrito no CNPJ sob nº 86.446.630/0001-00, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço dos Itens**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme especificações técnicas no Anexo I.**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III	Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV	Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;
Anexo V	Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI	Modelo de declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos para licitar.
Anexo VII	Modelo de Carta de Credenciamento

## 1 - DA LICITAÇÃO - Do Objeto do Pregão

**1.1** A presente licitação tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexo I nas condições previstas neste Edital.

### 1.2 – Justificativa de Aquisição

Promoção de proteção, segurança e saúde no ambiente de trabalho.

### 1.3 - Entrega dos Envelopes

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) Data/Hora: até as **14h15m** do dia **14/04/2020**.

Local: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88.730-000.

### 1.4 – Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia **14/04/2020** às **14H30min**.

**Local:** SAMAE – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88.730-000

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### 2.2 - Não será admitida a participação de:

**2.2.1** - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**2.2.2** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

### **2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.3.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.**

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital.

2.3.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

3.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.2.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo VII** deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou **ata de eleição do dirigente da licitante.**

3.2.2 – As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV;

3.3 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.3.1 - Credenciamento;

3.3.2 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.4 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

3.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.6 – A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

**3.7** – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

**3.8** – A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

**3.9** – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação

**3.10** – Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

**3.11** – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3) do edital.

#### **4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

**4.1.1** – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

**Envelope nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREGÃO Nº 02/2020 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**  
LICITAÇÃO Nº 02/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
Nº DO CNPJ

**Envelope nº 02**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
PREGÃO Nº 02/2020 – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**  
LICITAÇÃO Nº 02/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
Nº DO CNPJ

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

**5.1** A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

**5.1.1** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

**5.1.2** – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**5.1.3** - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

**5.2** - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo Ido presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de

forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) Os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, sob pena de desclassificação.

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

e) As empresas que não descreverem a marca do objeto estarão automaticamente desclassificadas.

**5.3** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.4** - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**5.5** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**5.6** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

**5.7** A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

## 6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

**6.1** – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

**6.2** – Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo Menor Preço Por Item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

**6.2.1** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**6.3** – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representantes da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

**6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de **R\$ 0,10** (dez centavos) do último valor ofertado.

**6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**6.10** – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.



**6.11** - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

**6.12** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.13** - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

**6.14** - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

**6.15** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

**6.16** - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

**6.17** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.18** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

**6.19** - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

**6.20** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.21** - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas com Preço Superior ao máximo estabelecido no Anexo I, de acordo com cada item;

c) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

d) as que conflitem com a legislação em vigor;

e) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**6.21.1** - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.22** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

**7.1** - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado do SAMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 - Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**7.2** - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União** e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) **Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60 (sessenta) dias, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo), ambos do TJSC;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943

h) **Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos** de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo VI do Edital.

i) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;

j) **Atestado de Capacidade Técnica/Fornecimento emitido por empresas públicas e/ou empresas privadas – mínimo 2 atestados, atestando que a empresa já forneceu os produtos licitados ou similares com qualidade comprovada, entregando dentro dos prazos e condições exigidas.**

**7.3** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** da data da emissão.

**7.4** – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**7.5** – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**7.6.** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**7.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

**7.7.1 –** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**7.7.2 –** Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**7.7.3 –** Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**7.7.4 –** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**7.7.4.1 –** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.3 deste Edital serão devolvidos imediatamente à interessada.

#### **8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1 –** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

**8.1.1 –** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

**8.2 –** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

**8.2.1 –** Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

**8.2.2 –** Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

**8.3 –** O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

#### **9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)**

**9.1. -** Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

**9.2 –** Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

#### **10 – DO JULGAMENTO**

**10.1 -** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

**10.2 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação. Propostas sem o detalhamento técnico e que não permitam confrontamento entre o produto ofertado e o produto solicitado no edital.

**10.3** – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

**11.2** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

**11.3** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**11.4** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**11.5** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

**11.6** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**11.7** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8** – As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – AV. MONSENHOR FREDERICO TOMBROCK, nº 612 - Bairro: Centro, São Ludgero/SC – CEP: 88730-000.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SAMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**13.2** - O pagamento será:

**13.2.1** - O pagamento será efetivado mediante apresentação das notas fiscais de execução dos serviços que deverão ser emitidas em nome do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 86.446.630/0001-00, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SAMAE de São Ludgero – SC;

**13.2.2** - É **OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e)**, em substituição às notas impressas 1 e 1 A;

**13.2.3** - Realizado através SAMAE – SÃO LUDGERO, no prazo de **07 (sete) dias**, contados da data de entrega e aceite.

**14.3** O SAMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

**14.4** O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado, ou por emissão de Boleto.

**14.5** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do serviço para o SAMAE, sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro em São Ludgero – SC, constituindo-se na única remuneração devida.



**14.6** O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

**14.7** Em caso de eventual atraso no pagamento da parcela mensal, o SAMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

## **15. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**15.1 – Prazo de entrega:** será no máximo **30 (trinta) dias após pedido feito pelo SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

**15.1 – Local de entrega:** deveram ser entregues na **Sede Administrativa do SAMAE**, localizado na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612, Centro, São Ludgero.

## **16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de **dotações orçamentárias:**

Orçamento:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
<b>2020.</b>	<b>2.070</b>	<b>3.3.90.30.28.00.00.00</b>
<b>2020.</b>	<b>2.070</b>	<b>4.4.90.52.04.00.00.00</b>

## **17 - DAS SANÇÕES**

**17.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão.

**17.2** - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SAMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**17.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**17.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras Licitações e Contratos, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

**18.1.1** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, Licitações e Contratos na Sede Administrativa do SAMAE.

**18.2** – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**18.3** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.3.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.4** – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**18.5** – O SAMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.6** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**18.7** – Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos do SAMAE de São Ludgero, Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 612- Cep: 88730-00 – São Ludgero/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (48) 3657-1444 e por e-mail: [compras@samaesl.sc.gov.br](mailto:compras@samaesl.sc.gov.br).

**18.8** – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

**18.9** – Os órgãos ou entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.

**18.10** – Fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Ludgero (SC), 03 de março de 2020.

**Everthon Perin**  
**Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020  
 PROCESSO PBS Nº 46/2020


ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

1. **DO OBJETO:** que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1.	<b>Capa (jaqueta ou bata) para chuva</b> , impermeável, confeccionada em PVC, transparente, sem forro, sem componentes metálicos, possuir capuz, manga longa com elástico nos punhos, fechamento frontal. Conter CA. <b>6 unidades tamanho G</b> <b>12 unidades tamanho GG</b> <b>12 unidades tamanho XG</b>	UN	20
2.	<b>Calça para chuva</b> , impermeável, confeccionada em PVC, transparente, sem componentes metálicos, com elástico na cintura e tornozelos. Conter CA. <b>6 unidades tamanho G</b> <b>12 unidades tamanho GG</b> <b>12 unidades tamanho XG</b>	UN	20
3.	<b>Capa de chuva na cor amarela, manga comprida, com capuz</b> Descrição: Capa em PVC amarela com capuz e mangas longas, preferencialmente com fechamento em elástico no punho, forrada internamente, com fechamento frontal através de cinco botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica. Com CA válido impresso no produto e aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. <b>5 unidades tamanho G</b> <b>10 unidades tamanho GG</b> <b>5 unidades tamanho XGG</b>	UN	10
4.	<b>Botina de segurança</b> confeccionada em couro vaqueta integral, com elástico coberto nas laterais, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano. Alto conforto, Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artemhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos; Conter CA. Sendo: <b>2 pares nº 37</b> <b>4 pares nº: 38</b> <b>8 pares nº 39</b> <b>10 pares nº 40</b> <b>10 pares nº 41</b> <b>12 pares nº 42</b> <b>6 pares nº 43</b> <b>8 pares nº 44</b>	PAR	60





Imagem ilustrativa

5.	<p><b>Sapato de segurança</b> confeccionado em couro vaqueta integral, com elástico coberto nas laterais, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço. Palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano; Alto conforto para longas caminhadas. Conter CA.</p> <p><b>Tamanho nº 42</b></p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	PAR	03
6.	<p><b>Calçado ocupacional tipo sapato, confeccionado em EVA</b> Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na <u>cor preta</u> com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico, com absorção de energia na região do salto. Possuir CA, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. <b>Numeração: 39.</b> Para setor administrativo (serviços gerais).</p>	UN	02
7.	<p><b>Capacete de segurança completo</b>, moldado em polietileno de alta densidade, com aba frontal, cor azul escuro ou azul royal, com possibilidade de usar protetor auditivo tipo abafador; suspensão (carneira) polietileno ajustável com 4 ou 6 pontos de fixação, com tiras em tecido poliéster. Acompanha tira jugular, confeccionada em tecido elástico de fácil ajuste e encaixe ao capacete. Conter CA.</p>	UN	16
8.	<p><b>Capacete de segurança c/ abafador e protetor facial – classe B</b> Descrição: capacete de segurança conjugado com protetor auditivo tipo concha e protetor facial articulado em tela para uso em atividades de roçada. O capacete deve ser Classe B, tipo II, casco em polietileno de alta densidade com aba frontal. Suspensão (carneira) em polietileno de baixa densidade, com regulagem através de catraca giratória. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível. Equipamento deve ser na cor azul escuro ou azul royal. Possuir CA. O protetor auditivo (abafador) deve possuir duas conchas de espuma com bordas revestidas em almofadas fixadas a duas hastes móveis (basculantes) que se encaixam no capacete, com proteção mínima de NRRs 18 dB e possuir CA. Protetor facial articulado, fixado ao capacete. Deve ser confeccionado em tela nylon de 6” com bordas em plástico.</p>		02
9.	<p><b>Conjunto para Aplicação de inseticidas</b> Descrição: Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro,</p>		



	<p>composta por: Camisa 100% algodão, com tratamento hidrorrepelente, mangas longas e elástico nos punhos, gola tipo padre, com velcro na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento e cordão de poliéster embainhado na barra da camisa para ajuste na região da cintura. Calça comprida tipo reta, confeccionada em 100% algodão com tratamento hidrorrepelente. Reforço com material impermeável nas pernas, costurado sobreposto ao tecido do joelho até a barra. O ajuste na cintura deve ser preferencialmente com elástico no cóis. Possuir boné com aba rígida e proteção tipo árabe, preferencialmente preso por velcro a camisa, e viseira de acetato transparente com fita regulável na cabeça. Possuir CA válido e aprovado para proteção do usuário contra riscos de origem química (Agrotóxicos).</p> <p><b>Tamanho GG – 1 unidades</b>  <b>Tamanho XG – 1 unidades</b></p>	KIT	02
10.	<p><b>PROTETOR AURICULAR EM SILICONE 18DB</b>          Protetor auricular tipo plug confeccionado em <u>silicone grau farmacêutico</u>. Composto de um eixo com 3(três) flanges maciças e cônicas do tipo inserção, com cordão em algodão ou polipropileno. Protetor de tamanho único e moldável a diferentes canais, hipoalergênico, fornecendo excelente flexibilidade e acabamento. Atenuação NRRSF 18DB, com identificação de CA na embalagem.</p>	UN	100
11.	<p><b>PROTETOR/ABAFADOR AURICULAR TIPO CONCHA</b>          Protetor abafador auricular de segurança tipo concha, com nível mínimo de atenuação NRRsf de 19 dB. Constituído por duas conchas em plástico rígido, revestidas de espuma de poliuretano em suas laterais e no interior das conchas, com bordas preenchidas com espuma e revestidas. As conchas devem ser fixadas a duas hastes dobráveis confeccionadas em material rígido.</p>	UN	20
12.	<p><b>Cinto de segurança tipo paraquedista com 4 (quatro) pontos de ancoragem</b>, confeccionado em fita de material sintético (poliéster).          Possui duas alças nos ombros confeccionadas em fita de material sintético, acolchoado e recoberto com tecido aerado para facilitar a transpiração nos ombros e na cintura. Com duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Com 3 argolas em “D”, sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ancoragem e proteção contra quedas. Possui duas alças porta material. Dentro das normas do Inmetro e CA.</p>	UN	02
13.	<p><b>JARDINEIRA IMPERMEÁVEL, FABRICADA EM TREVIRA (PVC DUPLA FACE) KP 500</b>, COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS, COR PRETA OU VERDE ESCURA,</p>	UN	06

	<p>SOLDADAS ELETRONICAMENTE. <u>COM IDENTIFICAÇÃO DE CA. PARA USO NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.</u></p> <p><b>Tamanho Jardineira GG/ Bota nº44 – 2 unidades</b>  <b>Tamanho Jardineira G/ Bota nº42 – 2 unidades.</b>  <b>Tamanho Jardineira M/ Bota nº 40 – 2 unidades</b></p>		
14.	<p><b>MACACÃO SANEAMENTO EM TECIDO TREVIRA KP500</b> NA COR AMARELA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,36MM E MÁXIMA DE 0,44MM. FECHAMENTO FRONTAL DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E CARCELA COM BOTÕES PLÁSTICOS, CAPUZ FIXO COM AJUSTE ATRAVÉS DE CORDÃO BRANCO DE POLIPROPILENO. MANGAS COMPRIDAS RETAS, E NO TÉRMINO DAS MANGAS UM PAR DE LUVAS EM PVC, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E NA BARRA DA CALÇA, UM PAR DE BOTAS DE SEGURANÇA, EM PVC, TAMBÉM SOLDADAS ELETRONICAMENTE. AS BOTAS DEVEM APRESENTAR TANTO NO CANO QUANTO NO SOLADO ANTIDERRAPANTE, UMA GRANDE CONCENTRAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA. SOLADO COM ESPESSURA NA NERVURA DE 26MM E NA ENTRE NERVURA DE 20MM. A ESPESSURA DO SALTO NA NERVURA É DE 12,3MM E NA ENTRE NERVURA 7,2MM. DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO CA NO MACACÃO.</p> <p>PARA USO NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.</p> <p><b>Tamanho Macacão G/Bota nº 40 – 2 inidades</b>  <b>Tamanho Macacão GG/Bota nº 42 – 2 unidades</b>  <b>Tamanho Macacão XG/Bota nº 44 – 2 unidades</b></p>	UN	06
15.	<p><b>Capuz tipo boné árabe</b> confeccionado em tecido 100% algodão (brim), com aba bico de pato semelhante a aba de boné, com protetor de nuca ou saia fixa ao redor da base do boné para proteção lateral e da nuca, aberto e sem qualquer tipo de fechamento na parte frontal da saia, com abertura total na face; protetor de nuca medindo no mínimo 30 cm de largura e 20 cm de altura (do final do boné à barra da saia) e ajuste na parte traseira, cantos da saia arredondados. Para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Serigrafar na área frontal acima da aba o logotipo do SAMAE na cor branca. Cor do capuz: Azul Royal.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	UN	30

16.	<b>Perneira de segurança anti picada de cobras</b> , confeccionada em duas camadas de material couro sintético, laminado em pvc e poliéster, sem furos, três talas em polipropileno frontais fixadas por solda eletrônica, fechamento com velcro e nas bordas acabamento através de viés com costuras e solda eletrônica, altura até o joelho. (Com CA).	PAR	06
17.	<b>Luva Nitrílica</b> Luva de segurança confeccionada em acrilonitrila carboxilada (látex nitrílico), sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento total entre 30 cm e 32 cm. As luvas devem possuir CA válido impresso no produto e aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos da classe ácidos minerais inorgânicos. Nível de desempenho mínimo conforme EN 388 de 4101. <b>Tamanho G – 12 unidades</b> <b>Tamanhos GG – 12 unidades</b> <b>Tamanho XG – 12 unidades</b>	PAR	36
18.	<b>Filtro de ar tipo baioneta</b> contra gases e vapores orgânicos e inorgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia, poeiras, névoas e fumos, para ser usado/encaixado em máscaras faciais da série 5600 da marca BLS.  Imagem ilustrativa	PAR	20
19.	<b>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA PARA PELE GRUPO 3, COM AÇÃO ANTISSEPTICA</b> Descrição: Creme protetor de segurança para pele grupo 3, com ação antisséptica para bactérias aeróbias, Salmonella, coliformes totais e fecais, fungos. Deve ser aprovado para proteção do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, dentre eles: água, tolueno, xileno, cloreto de metileno, metiletilacetona, acetona, thinner, aguarrás, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, tinta base água e de solvente. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem silicone. Deverá conter CA. Bisnaga com no mínimo 120 gramas.	UN	15
20.	<b>CONJUNTO OU KIT COMPLETO DETECTOR DE GASES PARA ESPAÇO CONFINADO, EQUIPADO SENDO:</b> - DETECTOR DE GASES PORTÁTIL, - ESTOJO DE TRANSPORTE, - KIT DE CONECTIVIDADE IR, - REGULADOR DE 0.5 LPM, - MANGUEIRA PARA CALIBRAÇÃO,	KIT	01

- MANGUEIRAS PARA AMOSTRAGEM,
- SONDA PARA AMOSTRAGEM,
- MALETA RESISTENTE COM BOLSOS INTERNOS REVESTIDOS DE ESPUMA,
- KIT DE CALIBRAÇÃO COMPLETO COM CILINDRO DE GÁS PARA CALIBRAÇÃO,
- CABO USB,
- CARREGADOR RÁPIDO ENCAIXE,
- KIT DE SOFTWARE E MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Descrição do Detector de Gases Portátil: EQUIPAMENTO DETECTOR MULTIGÁS PORTÁTIL COM MONITOR PARA INDICAÇÃO MÍNIMA DE FORMA SIMULTÂNEA DE 4 GASES; DETECTAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO OS GASES: CH<sub>4</sub>, H<sub>2</sub>S, CO, O<sub>2</sub>; ADAPTADOR DE COLETA DE AMOSTRA E CALIBRAGEM; ALARMES VISUAL, VIBRAÇÃO E AUDITIVO; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; BOMBA DE SUÇÃO AUTOMÁTICA OU BOMBA DE AMOSTRAGEM INTEGRADA COM TECNOLOGIA CONFIÁVEL DE DIAFRAGMA; MANGUEIRA PARA BOMBA DE NO MÍNIMO 3 METROS; CARTUCHO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS LIION; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; INTERFACE: USB; LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO VENCIDA; PESO: ENTRE 171G A 500 GRAMAS; PRECISÃO: TEMPO DE RESPOSTA: T < 30S; REGISTRO DE DADOS E EVENTOS (EQUIPADO COM PADRÃO DATA LOGGING E LOG DE EVENTOS); RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA IP66/67; SENSOR CATALÍTICO E ELETROQUÍMICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C; UMIDADE ENTRE 0% A 95%; ESPECIFICAÇÃO DO SENSOR: GÁS H<sub>2</sub>S RANGE DE MEDIÇÃO DE 0 A MÁXIMO 200 PPM COM RESOLUÇÃO DE 0.1 PPM ATÉ MÁXIMO 1 PPM; GÁS CO RANGE DE MEDIÇÃO DE 0 A MÁXIMO 1000 PPM COM RESOLUÇÃO DE 0.1 PPM ATÉ MÁXIMO 1 PPM; GÁS O<sub>2</sub> RANGE DE MEDIÇÃO DE 0 - 30.0% PPM COM RESOLUÇÃO DE 0.1%; GÁS COMBUSTÍVEL RANGE DE MEDIÇÃO DE 0 - 100% LEL COM RESOLUÇÃO DE 1%, GÁS METANO(CH<sub>4</sub>) RANGE DE MEDIÇÃO DE 0 - 5.0 % V/V COM RESOLUÇÃO DE 0.1 PPM ATÉ MÁXIMO 1 PPM. VALIDADE MÍNIMA DO SENSOR DE GÁS: 2 ANOS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ATENDER A NORMA DA NR33; O DETECTOR DEVE SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.

**NOTA 01:** Deve ter Certificado de Calibração emitido pelo INMETRO ou Laboratório da Rede Brasileira de Calibração e Certificação para Trabalhos em Atmosféricas Explosivas



<p><b>NOTA 02:</b> Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos e 36 (trinta e seis) meses para as baterias.</p> <p><b>NOTA 03:</b> Deve ter treinamento interativo e manual impresso em português.</p> <p><b>NOTA 04:</b> Se o equipamento for importado, proponente deverá obrigatoriamente indicar assistência Técnica Autorizada pelo fabricante no Estado de Santa Catarina; ou no Rio Grande do Sul, Paraná ou São Paulo/Brasil.</p>		
---	--	--

### **IMPORTANTE**

**1. Entregar os produtos com prazo de fabricação máxima de 1 ano e prazo de validade mínima de 2 anos, a contar da data de entrega do produto, quando pertinente.**

**2. Nos itens contendo como requisito o Certificado de Aprovação (CA), a licitante deve especificar o número do CA do item, na proposta de preço.**

**3. Todos os itens recebidos serão inspecionados na entrega e se verificado desacordo com as exigências e especificações deste edital ou verificada a má qualidade de algum produto, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) sem custo ao SAMAE, devendo a proponente licitante providenciar a reposição e/ou troca do(s) produto(s) num prazo máximo de 5(cinco) dias.**

#### **2. DA PROPOSTA:**

- a. Na apresentação da proposta de preços (conforme modelo anexo II), deverão constar as marcas e descrição completa de cada item com todas as suas características;
- b. Informar a garantia do produto;
- c. Emitir em papel timbrado da licitante.

#### **3. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

- a. O proponente vencedor deverá confirmar antecipadamente à entrega, com o SAMAE as referências de cores solicitadas;
- b. Nos rótulos dos produtos deverão constar as formas e indicações de aplicação dos produtos;
- c. Não serão aceitos produtos que estiverem em desconformidade ou não atenderem as exigências do edital e/ou as normas da ABNT;
- d. O material somente será recebido em dias úteis e em horário comercial do SAMAE.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020  
PROCESSO PBS Nº 46/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

(razão social....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., instalada na ....., (endereço completo), município de ....., no Estado do....., apresenta proposta de preços, em conformidade com as especificações dispostos nos Anexos I do presente Edital, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UN.	QT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

...

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ CONTA \_\_\_\_\_

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Cargo:

Endereço:

CPF:

Município:

Fone: ( )

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

E-mail: ( )

Local e data: Assinatura/Carimbo

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020  
PROCESSO PBS Nº 46/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos da Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local e data

Assinatura

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**

---

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020  
PROCESSO PBS Nº 46/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa  
Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020  
PROCESSO PBS Nº 46/2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 5.6 do Edital PP-10/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal  
Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

**OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.**



*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto*  
*São Ludgero-Santa Catarina*



PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020  
PROCESSO PBS Nº 46/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: **Emitir em papel timbrado da licitante.**

PREGÃO PRESENCIAL nº02/2020  
PROCESSO PBS Nº 46/2020

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação  
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
São Ludgero – SC  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a)..... portador(a) da cédula de identidade com o RG nº..... e CPF nº..... brasileiro(a), ( estado civil), residente e domiciliado(a) à Rua.....nº em (município e estado), podendo participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL 10/2019, podendo assinar atas, contratos, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e Data)  
(Identificação, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante**